



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PRECÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OFICIAL ESPECIALIZADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 003/2024

Considerando que a atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OFICIAL ESPECIALIZADO são essenciais para manutenção dos serviços essenciais do Município;

Considerando que não existem servidores em cadastro de reserva e tampouco em processo seletivo para suprir a necessidade da administração;

Considerando que a legislação do Município permite a contratação temporária e excepcional em tais situações;

Considerando o interesse público que norteia tais contratações.

RESOLVE:

A Prefeitura Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de 06 AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E 03 OFICIAIS ESPECIALIZADOS para início das atividades segundo necessidade da administração com tempo estipulado no prazo de convocação e cadastro de reserva.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos, instituída pelo Prefeito Municipal através do Portaria 375/2023, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Prefeito Municipal para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

1.2 Relação das vagas

Classe / Especialidade	Vagas	Requisitos para pleitear a vaga	Jornada de Trabalho Semanal	Remuneração Mensal (R\$)
Oficial Especializado	03	<ul style="list-style-type: none">Ensino Fundamental	44 horas	R\$ 1.597,83
Auxiliar Serviços Públicos	06	<ul style="list-style-type: none">Ensino Fundamental	44 horas	R\$ 1.412,00

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Avisos em
20/06/24
100m
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1- REQUISITOS:

2.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2- Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para a função;

2.1.3- Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

2.1.4- Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (Masculino);

2.1.5 – Ter disponibilidade de carga horária (44 h semanais) para a execução das atividades.

2.1.6 – Ter disponibilidade para início das atividades segundo necessidade da administração com tempo estipulado no prazo de convocação.

2.1.7- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa nos últimos 12 (doze) meses com o Município.

2.1.8 – Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, na sede da Prefeitura Municipal de Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins.

3.2- As inscrições serão realizadas no período de 11 de junho, às 8 horas, até 14 de junho de 2024, às 16:00 horas.

3.3- A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

3.4- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples com a apresentação de original, bem como numerar e rubricar os seguintes documentos:

a) Cópia Carteira de Identidade;

b) Cópia Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia do Diploma do Curso de nível superior em Medicina;

d) Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina;

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
10.108.1.24
100ms
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Alistamento Militar, somente do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certidão de contagem de tempo de serviço ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do contrato de trabalho (conforme item 4.2.1.1)

3.5- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

3.6- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

3.7- Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.8- Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

3.9- O candidato que apresentar documentação inidônea, além de desclassificação sumária ficará inibido de participar de concursos e processos seletivos realizados no município de Tocantins pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a imposições criminais.

3.10 – A letra “h” do item 3.5 será utilizada para fins de classificação nos termos do item 4, sendo facultado aos candidatos a apresentação dos mesmos.

4- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados aos critérios a seguir:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional, comprovado através da cópia da carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de certidões expedidas por órgãos oficiais	1.0 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos	6.0 (seis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo na área do cargo pretendido.	2.0 (dois) pontos por aprovação	4.0 (quatro)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0 (dez)

4.2 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

4.2.1 - Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela **Comissão permanente de Coordenação e Supervisão de Processos Seletivos**.

4.2.2- Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos, juntamente com original e cópia do documento de identidade, no período especificado no item 1.3.

4.2.3- Os documentos para validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou copias acompanhadas dos originais que serão autenticados pelo servidor responsável pelas inscrições.

4.2.4 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.2.5. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante do item 4.1.

4.2.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;

b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.6.1 deste Edital.

5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 17 de junho de 2024 no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins e no Site Oficial do Município.

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
10/06/24
leona
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 - O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

6.1 - Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado. Após esse prazo o resultado definitivo será divulgado em até 1 dia útil, ou seja, dia 19 de junho de 2024.

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora e Protocolado na Sede da Prefeitura Municipal.

6.3 - Este Processo Seletivo possui validade de 02 (anos) com possibilidade de prorrogação para mais dois anos, contados da data da divulgação da homologação do resultado final.

6.4 - Findo o prazo a que se refere o item 6.3, os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1- O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

7.1.1- Candidato que obtiver maior pontuação por tempo de serviço prestado na função concorrida;

7.1.2- Candidato com maior idade;

7.1.3- Sorteio se persistir empate.

8- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

8.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Saúde através de publicação no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins.

8.2- O candidato terá prazo de dois dias uteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tocantins, localizado na

Avenida Padre Macário, 129, centro, Tocantins, com toda a documentação necessária à investidura na sua função. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.3- Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar atestado médico admissional, expedido por Médico credenciado pelo Ministério do Trabalho.

9- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

9.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no site oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tocantins, situada na Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins.

9.3- O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

9.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

9.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

9.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 9.2 deste edital.

9.7- A contratação de pessoal deste processo seletivo será regida pela Lei Municipal N.º 231/2001.

9.8- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Ubá - MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Tocantins – MG, 10 de junho de 2024.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
10/06/24
[assinatura]
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

Anexo I (via do candidato)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Dados de identificação:

Nome completo: _____

Cargo pretendido:

Oficial Especializado ()

Auxiliar Serviço Público ()

Sexo: F () M () Nascimento ____/____/____

Número do RG: _____ Número do CPF: _____

Registro no Conselho de Classe: _____ (se for o caso)

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Cel: () _____ Cel: () _____ Email.: _____

ITEM	TÍTULOS	nº de documentos entregues
01	Efetivo exercício profissional, comprovado através da cópia da carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de certidões expedidas por órgãos oficiais	
02	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo na área do cargo pretendido.	

Total de documentos entregues:

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento:

Assinatura do candidato:

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
20/06/24

Chefe de Gabinete